



## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903  
FONE: 2075-4500

PROCESSO	2022/00013		
INTERESSADAS	USP / Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade		
ASSUNTO	Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas		
RELATOR	Cons. Roque Theophilo Junior		
PARECER CEE	Nº 301/2022	CES "D"	Aprovado em 17/08/2022 Comunicado ao Pleno em 24/08/2022

### CONSELHO PLENO

## 1. RELATÓRIO

### 1.1 HISTÓRICO

Cuida-se de aprovação de pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas, oferecido pela Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, mantido pela Universidade de São Paulo, inaugurado pelo Pró-Reitor de Graduação, por meio do Ofício PRG 01/2022, protocolado 12/01/2022, nos termos da Deliberação CEE 171/2019.

O pedido foi protocolizado com nove meses de antecedência em atendimento ao art. 47, da mencionada Deliberação.

Os Especialistas Antônio Fernando Gomes Alves e Eduardo Luiz Machado foram designados pela Portaria CEE-GP 84/2022 para emitir Relatório circunstanciado sobre o Curso em pauta, cuja visita *in loco* ocorreu em 23/03/2022. O Relatório dos Especialistas foi juntado aos autos de fls. 351 a 363.

A Assessoria Técnica informou o processo que passa a integrar o presente.

É o Relatório

### 1.2 APRECIÇÃO

Com base na norma em epígrafe e nos documentos encartados aos autos, passemos à análise, ao exame e apreciação do pedido nos seguintes termos:

#### 1.2.1 Histórico Institucional e Dados do Curso

Recredenciamento	Parecer CEE 445/2013, Portaria CEE-GP 05/2014, por dez anos
Direção	Prof. Dr. Carlos Gilberto Carlotti Junior, mandato de 2022 a 2026
Renovação do Reconhecimento	Parecer CEE 544/2017, Portaria CEE-GP 635/2017, public. em 13/12/2017, por 05 anos
<b>Responsável pelo Curso:</b> Rafael de Vasconcelos Xavier Ferreira, Doutor em Economia pela Fundação Getúlio Vargas, ocupa o cargo de Coordenador de Graduação em Ciências Econômicas.	
Horários de Funcionamento	Manhã: das 7h30min às 12h50min, de segunda a sexta-feira e aos sábados das 8h às 12h Tarde: das 13h30min às 17h, de segunda a sexta Noite: das 19h30min às 23h, de segunda a sexta
Duração da hora/aula	60 minutos
Carga horária total do Curso	3.030 horas
Número de vagas oferecidas	Diurno 90 vagas, por ano Noturno: 90 vagas, por ano
Tempo para integralização	Diurno: mínimo de 8 semestres e máximo de 12 semestres Noturno: mínimo de 10 semestres e máximo de 15 semestres

#### 1.2.2 Caracterização da Infraestrutura Física da Instituição reservada para o Curso

Instalação	Qde	Capacidade	Observações
Salas de aula	34		entre 50 a 147 lugares
Sala de vídeo conferência	02	15	
Laboratório de Ensino de Decisão em Negócio	01	50	Equipada com computadores, monitores de parede e quadro interativo
Sala de Estudos – Biblioteca	02	240 lugares	
	07		4 Biblabs (22 lugares); 1 DesignLab (50 lugares);

			1 CIEP (20 lugares) 1 para estudo coletivo (60 lugares)
Auditório FUNCADI	01	110	
Auditório Safra	01	150	
Laboratórios de Informática	03	25	
	03	40	
	01	50	
Auditório	01	240	

### 1.2.3 Biblioteca

Tipo de acesso ao acervo	Livre
É específica para o curso	Específica da área
Total de livros para o curso	129.518 títulos – 204.913 volumes
Videoteca/Multimídia	872
Teses	4.532 (ver também: <a href="http://www.teses.usp.br">www.teses.usp.br</a> )
Sites para maiores informações: <a href="http://www.fea.usp.br/biblioteca">http://www.fea.usp.br/biblioteca</a> ; <a href="https://bibliotecafea.com/">https://bibliotecafea.com/</a>	

### 1.2.4 Corpo Docente

A nominata e respectivos currículos dos docentes do Curso, em comento, encontram-se encartadas nos autos.

O Corpo Docente é composto por 44 professores doutores, dos quais 11 possuem pós-doutorado, e atende à Deliberação CEE 145/2016.

### 1.2.5 Corpo Técnico Disponível para o Curso

Tipo	Quantidade
Assistência Técnica Acadêmica	08
Departamento de Economia	08
Biblioteca (atendimento aos usuários)	08
Seção Técnica de Informática	13

### 1.2.6 Demanda do Curso nos últimos Processos Seletivos

Período	Vagas		Candidatos		Relação candidato / vaga	
	Diurno	Noturno	Diurno	Noturno	Diurno	Noturno
2017	90	90	2140	947	23,77	10,52
2018	90	90	1942	934	21,64	10,37
2019	90	90	2132	872	23,68	9,68
2020	90	90	2320	1024	25,77	11,37
2021	90	90	2197	1041	24,41	11,56

Vagas estão distribuídas em 63 Fuvest e 27 Sisu

### 1.2.7 Demonstrativo de Alunos Matriculados e Formados no Curso

Período	Matriculados						Egressos	
	Ingressantes		Demais séries		Total		Matutino	Noturno
	Matutino	Noturno	Matutino	Noturno	Matutino	Noturno		
1º/2017	90	90	344	411	434	501	29	19
2º/2017	-	-	387	469	387	469	48	49
1º/2018	90	90	337	404	427	494	31	26
2º/2018	-	-	392	456	392	456	34	52
1º/2019	90	90	355	397	445	487	23	22
2º/2019	-	-	412	448	412	448	46	48
1º/2020	90	90	356	404	446	494	20	27
2º/2020	+	+	425	472	425	472	47	46
1º/2021	90	90	364	404	454	494	27	31
2º/2021	-	-	416	461	416	461	-	-

### 1.2.8 Matriz Curricular

A matriz curricular encontra-se encartada nos autos, bem como as ementas, objetivos e bibliografia, tanto para o período Diurno - fls. 91, quanto para o período Noturno - fls 92.

O Curso atende à Resolução CNE/CES 02/2007, que prevê carga horária mínima de 3.000 horas, e à Resolução CNE/CES 3/2007 que dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora aula.

A distribuição da carga horária é a seguinte:

<b>Tipo</b>	<b>Horas</b>
Disciplinas Obrigatórias	2310
Disciplinas Optativas	720
<b>Total da Estrutura curricular</b>	<b>3030</b>
Atividades Acadêmicas Complementares	90

### 1.2.9 Do Relatório da Comissão de Especialistas

Os Especialistas Antônio Fernando Gomes Alves e Eduardo Luiz Machado, designados pela Portaria CEE-GP 84/2022, são francamente favoráveis ao pleito em tela, não tecendo observação ponderáveis em sentido contrário.

### 1.2.10 Considerações Finais

Trata-se de Curso bem avaliado pela Comissão de Especialistas e isto posto, e pelo que mais remanesce nos presentes, voto no sentido de deferir, pelo prazo máximo permitido, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso.

## 2. CONCLUSÃO

**2.1** Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas, oferecido pela Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, da Universidade de São Paulo, pelo prazo de cinco anos.

**2.2** Encaminhe-se à Reitoria da USP, cópia da Deliberação CEE 171/2019, com especial atenção ao § 3º, Art. 47.

**2.3** A IES deverá atender à Resolução CNE/CES 07/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira.

**2.4** A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, a partir da homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 17 de agosto de 2022.

**a) Cons. Roque Theophilo Junior**  
Relator

## 3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Décio Lencioni Machado, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Eliana Martorano Amaral, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Jacintho Del Vecchio Junior, Roque Theophilo Junior, Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede, Rose Neubauer e Thiago Lopes Matsushita.

Sala da Câmara de Educação Superior, 17 de agosto de 2022.

**a) Consª Bernardete Angelina Gatti**  
no exercício da Presidência nos termos do Art. 11 da Deliberação CEE 17/73

## DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 24 de agosto de 2022.

**Consª Ghisleine Trigo Silveira**  
Presidente

PARECER CEE 301/2022	-	Publicado no DOE em 27/08/2022	-	Seção I	-	Página 28
Res. Seduc de 05/09/2022	-	Publicada no DOE em 07/09/2022	-	Seção I	-	Página 29
Portaria CEE-GP 403/2022	-	Publicada no DOE em 09/09/2022	-	Seção I	-	Página 20